



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.370/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. **SEBASTIANA CUSTÓDIO MENDES**, localizado a Rua Fortunato Carneiro nº 499, Bairro de Bela Vista, lote 12, quadra 172, medindo 8,00 metros' de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 8,00 metros, perfazendo uma área total de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: Rua Fortunato Carneiro nº 499-Bela Vista
L.DIREITO: Antonio Raimundo
L.ESQUERDO: Cipriano da Paz Ferreira
FUNDOS: Neuzo da Conceição

ART. 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a CLáusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,
em 02 de julho de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal